

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Rodovia BR 158 – Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, 42 3635-0006
coord.acad.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 22/COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS LARANJEIRAS DO
SUL/UFFS/2020**

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/2020

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para parte dos projetos classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Laranjeiras do Sul*.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

1.1.1 Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I- democratização do acesso e da produção do conhecimento; II- formação humana integral; III- integração entre formação acadêmica e profissional; IV- indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V- interdisciplinaridade; VI- autonomia intelectual; VII- cooperação; VIII- sustentabilidade; IX- transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III – fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;

- VIII– fomentar a inovação didático-pedagógica;
IX– exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS MODALIDADES

3.1 O Programa de Monitoria de Ensino abrange duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada.
- b) Monitoria não remunerada.

3.1.1 A monitoria remunerada terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, destinada aos projetos classificados para este fim, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital N° 16/PROGRAD/UFFS/2020.

3.1.2 O número de vagas disponíveis para cada projeto, nas modalidades remunerada e não remunerada, estão elencados na tabela constante no item 5.3 do presente Edital.

3.1.3 Terão direito à concessão de bolsa os candidatos inscritos e melhores classificados para os respectivos projetos, podendo os demais participar na condição de monitores não remunerados.

3.1.4 O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

4.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III - assinar *Termo de Compromisso*;
- IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;
- VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados ao respectivo projeto de ensino;
- VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE, quando o evento for realizado, e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;
- IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade, organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

4.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

4.3 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

4.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.5 Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital N° 16/PROGRAD/UFFS/2020.

5 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

5.1 Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:

- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando algum dos créditos semestrais ofertados no Semestre Especial 2020-1;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

5.2 A especificação dos requisitos mencionados na alínea “b” do item 5.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 5.3 deste Edital.

5.3 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020, que são objeto desse processo seletivo, o número de vagas ofertadas, os requisitos exigidos para seu preenchimento e critérios de seleção, encontram-se explicitados na tabela que segue:

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR CURSO

Curso	Título do Projeto	Coordenador	Nº de monitores remunerados	Nº de monitores não remunerados
Ciências Econômicas	Monitoria de Contabilidade Social, Macroeconomia e Microeconomia (Registro ENS-2020-0166)	Helton Neves Canguçu Oliveira	01 vaga	03 vagas
	Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) ter cursado, e ter sido aprovado nos seguintes componentes curriculares: Contabilidade Social, Macroeconomia I e II, Microeconomia I e II; ou ter validado componentes curriculares equivalentes cursados em outra universidade; c) ser responsável; d) ter afinidade com a área das disciplinas, bem como com os métodos quantitativos pertinentes aquela.			
	Email para envio das inscrições: helton.oliveira@uffs.edu.br	Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim); c) carta de interesse, na qual o candidato deve descrever, em no máximo 2 (duas) páginas, as motivações para candidatura.		
	Itens que comporão os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Realização de entrevista online, a qual consistirá em envio de resposta a questionário com perguntas elementares dos conteúdos das disciplinas objeto, num tempo total de 2 horas, em data e horário de início a serem informados no edital de Homologação das Inscrições.			

Engenharia de Aquicultura	Monitoria em Genética e Evolução, Biologia Celular e Embriologia (Registro ENS-2020-0149)	Silvia Romão	01 vaga	01 vaga
Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Ter cursado com aprovação os componentes curriculares Bioquímica e Genética e Evolução com aprovação e média superior a 6,0.				
Email para envio das inscrições: silvia.romao@uffs.edu.br		Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim);		
Itens que comporão os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Média no CCR Genética e Evolução; c) Média geral no curso como critério de classificação; d) Participação em entrevista online com data, horário de início e endereço de sala virtual a serem informados no edital de Homologação das Inscrições.				
Interdisciplinar em Educação do Campo (Ciências Sociais e Humanas)	Monitoria de gêneros textuais acadêmicos: empoderamento linguístico como política de permanência de estudantes do IEDOC-CSH (Registro ENS-2020-0170)	Christiane Maria Nunes de Souza	02 vagas	02 vagas
Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação do Campus Laranjeiras do Sul da UFFS; c) Ter integralizado o componente curricular Leitura e Produção Textual II (GLA103) ou Produção Textual Acadêmica (GLA104); d) Ter integralizado o componente curricular Informática Básica (GEX208); e) Ter 16 horas semanais disponíveis para dedicação às atividades de monitoria (encontros com a coordenadora e atendimento a estudantes, entre outras), sendo que as atividades de monitoria serão desenvolvidas remotamente no semestre especial 2020/1, existindo a possibilidade de assim permanecerem no ano de 2021.				
Email para envio das inscrições: christiane.souza@uffs.edu.br		Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim); c) Apresentação de uma carta de intenções, em que o/a candidato/a manifeste sua posição acerca das seguintes questões (não necessariamente nessa ordem): 1) Por que você gostaria de ser monitor/a de produção textual acadêmica? 2) Qual sua disponibilidade para se		

		dedicar às atividades de monitoria? (Quais dias e horários tem disponíveis? Caso as atividades presenciais sejam retomadas, teria disponibilidade para se deslocar até a Casa Familiar Rural, no município de Candói (onde a turma H do Curso LEDOC-CSH realiza o tempo universidade)? 3) Qual a importância dos gêneros textuais acadêmicos para o/a estudante do ensino superior e, mais especificamente, para o/a estudante do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas?		
	<p>Itens que compõem os critérios de avaliação dos candidatos e parâmetros de desempate: Avaliação da carta de intenções enviada, a partir dos itens a) Adequação ao gênero textual <i>carta de intenções</i> (2 pontos); b) Atendimento às questões 1, 2, e 3 estabelecidas na proposta da carta (4 pontos); c) Fundamentação crítica das respostas, com base no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas (2 pontos); d) Adequação à norma culta escrita do português brasileiro (coesão, coerência, gramática, ortografia e pontuação) (2 pontos). Critério de desempate: Maior nota no componente curricular Leitura e Produção Textual II (GLA103) ou Produção Textual Acadêmica (GLA104).</p>			
Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias	Monitoria de Matemática Básica (Registro ENS-2020-0168)	Jeane Cristina Justi	02 vagas	Não se aplica.
	Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação do Campus Laranjeiras do Sul da UFFS; c) Já ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares Matemática B e Cálculo I.			
	Email para envio das inscrições: jeanejusti@uffs.edu.br	Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim); c) Apresentação de uma carta de intenções, em que o(a) candidato(a) apresente os motivos que levaram à candidatura; especificando, se for o caso, atividades de docência/monitoria já realizadas.		
<p>Itens que compõem os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Participação em entrevista online com data, horário de início e endereço de sala virtual a serem informados no edital de Homologação das Inscrições.</p>				
Ciências Sociais	Monitoria de leitura, escrita e produção textual (Registro ENS-2020-0164)	Fernanda Marcon	02 vagas	01 vaga
	Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado em Ciências Sociais; c) Possuir conhecimentos básicos de informática e programas de edição de texto.			
	Email para envio das inscrições: fernanda.marcon@uffs.edu.br	Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento		

que se preste a esse fim); c) Produção e envio de uma redação, de 15 a 30 linhas, a respeito do tema: “A contribuição das Ciências Sociais em um contexto de pandemia”.

Itens que comporão os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Avaliação da redação de acordo com os critérios: 1) Emprego da norma culta da Língua Portuguesa e utilização de linguagem clara e objetiva; 2) Observação de margens, e parágrafos; 3) Quanto à avaliação do tema proposto para redação serão observados: i. clareza na exposição das ideias e fluidez na articulação dos argumentos; ii. objetividade com relação ao tema proposto; iii. capacidade de síntese, crítica e articulação com informações e leituras a respeito do tema; 4) Utilização do formato apresentado no ANEXO I para elaboração e entrega da redação, sendo 15 (quinze) o número mínimo de linhas e 30 (trinta) o seu número máximo. Deverá ser utilizada fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Os dados de identificação pedidos devem estar preenchidos no momento do envio do arquivo. c) Participação em entrevista online com data, horário de início e endereço de sala virtual a serem informados no edital de Homologação das Inscrições.

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR PÚBLICO-ALVO

Setores envolvidos	Título do Projeto	Coordenador	Nº de monitores remunerados	Nº de monitores não remunerados
	O Direito à Educação, com acesso e permanência no Ensino Superior, para estudantes haitianos, na Uffs - Campus Laranjeiras do Sul, PR (Registro ENS-2020-0150)	Maria Eloá Gehlen	01 vaga	02 vagas
	<p>Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação do Campus Laranjeiras do Sul da UFFS; c) ter cursado ao menos um dos seguintes componentes curriculares: Física Geral, Física I ou Física II, ou ainda ter validado componentes curriculares equivalentes cursados em outra universidade; d) ter domínio dos conceitos referentes aos conteúdos de Física; e) ter empatia com estrangeiros.</p>			
	<p>Email para envio das inscrições: maria.gehlen@uffrs.edu.br</p>	<p>Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação:</p> <p>a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim).</p>		
	<p>Itens que comporão os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Participação em entrevista online com data, horário de início e endereço de sala virtual a serem informados no edital de Homologação das Inscrições.</p>			
Setores envolvidos	Monitoria PIN (Registro ENS-2020-0135)	Cristiano Augusto Durat	01 vaga	02 vagas
	<p>Requisitos exigidos para a inscrição: a) Não ser provável formando nos próximos 12 meses; b) Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Sociais Bacharelado/Licenciatura, devendo cursar o CCR - Introdução à Antropologia.</p>			

Email para envio das inscrições: cristianodurat@uffs.edu.br	Anexos a serem enviados no momento da inscrição, via e-mail, para posterior avaliação: a) Histórico escolar atualizado; b) Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim). c) Carta de Interesse manifestando sua trajetória acadêmica, os motivos que o levaram a participar desta seleção e seus anseios enquanto possível monitor da Monitoria Pin - Programa Indígena.
Itens que comporão os critérios de avaliação dos candidatos, sendo parâmetros de desempate: a) Análise dos anexos encaminhados via e-mail; b) Avaliação da carta de interesse enviada.	

6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO

6.1 Para se inscrever o candidato deverá escrever e-mail para o endereço eletrônico informado em cada projeto, identificando-se como candidato ao processo seletivo das monitorias. O envio do e-mail de inscrição deve ocorrer no período de 03 a 07 de setembro de 2020, enviando como anexos ao e-mail:

1. Histórico Escolar atualizado;
2. Comprovante de conta corrente em nome do estudante, obrigatoriamente junto ao Banco do Brasil (pode ser a cópia do cartão do estudante, ou outro documento que se preste a esse fim);
3. Carta de intenção e demais documentos solicitados, em conformidade com o que está descrito na tabela referente ao item 5.3 para cada projeto;
4. Comprovante de participação voluntária em atividades vinculadas a área do projeto, caso possua. (item classificatório, não eliminatório).

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 As avaliações dos candidatos inscritos nas modalidades de monitoria por curso e por público alvo serão feitas através da análise e participação, quando for o caso, nos instrumentos descritos na tabela referente ao item 5.3 para cada projeto.

7.2 A avaliação dos candidatos será realizada pelo coordenador do projeto, podendo atuar também os eventuais colaboradores do projeto.

7.3 A publicação referente ao resultado das avaliações será publicada exclusivamente no site da **UFFS/Campus Laranjeiras do Sul/Documentos e Legislação/ Editais Coordenação Acadêmica**, conforme estabelecido no cronograma, bem como as demais informações referentes a datas, horários e endereços das salas virtuais para realização de entrevista para avaliação, quando for o caso.

7.4 Será permitida a recondução por mais 12 meses de monitores vinculados a projetos que foram desenvolvidos nos semestres 2020.1 e 2020.2, a critério do coordenador e/ou colaborador do projeto.

7.4.1 Nos projetos em que não ocorrer seleção pelo motivo de recondução de monitores será necessário informar a Coordenação Acadêmica, a qual não divulgará as bancas de seleção destes projetos.

7.4.2 Independente da recondução de monitores será obrigatório informar à Coordenação Acadêmica o nome dos estudantes que permanecerão nos projetos para constar nos editais de resultado provisório e final de seleção de monitores.

7.4.3 Os candidatos aprovados nesse edital farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista, caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.4.4 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

7.4.5 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

8.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

8.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os candidatos selecionados deverão encaminhar ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE), através do e-mail: franciele.lenschuko@uffs.edu.br, cópia legível do CPF e do cartão bancário com conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, no dia 15 de setembro de 2020.

8.3 Cabe ao Setor de Assuntos Estudantis/Coordenação Acadêmica encaminhar listagem dos monitores habilitados à remuneração em arquivo editável até o dia 15 de setembro de 2020, conforme modelo enviado previamente pela DPGRAD.

8.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), os mesmos deverão elaborar, com orientação do coordenador ou colaboradores do Projeto, o seu Plano de Trabalho e encaminhá-lo, juntamente com o Termo de Compromisso e Documentação Comprobatória dos requisitos constantes no Projeto, para submissão na plataforma Prisma (prisma.uffs.edu.br), a ser realizada pelo Coordenador do Projeto, em até 30 dias após o efetivo início das atividades de monitoria.

8.4.1 Será exigida uma via de Termo de Compromisso para cada monitor e uma via do Plano de Trabalho para cada projeto de monitoria, sendo somente um Plano de Trabalho envolvendo o(s) monitor(es) do projeto.

8.4.2 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

8.5 Os modelos de Termo de Compromisso (formato pdf) e Plano de trabalho (formato odt) se encontram no link

http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

9 DOS PROJETOS RENOVADOS

9.1 Não será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.

9.2 Os projetos renovados deverão encaminhar relatório e comprovante de inscrição do Projeto de Monitoria de Ensino no Seminário de Iniciação à docência do SEPE, nos casos de realização do evento, até 30 dias da finalização das atividades do projeto de Monitoria, conforme previsto no Edital 15/PROGRAD/UFFS/2020 e suas alterações. O modelo de Relatório está disponível no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

9.3 Após o recebimento do relatório e comprovante de inscrição no SEPE, esse último, exigido apenas nos casos de realização do evento, a Diretoria de Políticas de Graduação providenciará o envio de certificação aos alunos e declaração aos coordenadores dos projetos.

10 CRONOGRAMA:

Período de inscrição de monitores	De 03 a 07/09/2020
Publicação do edital de homologação das inscrições realizadas conforme critérios dispostos nesse instrumento de seleção, informando datas, horários e endereços eletrônicos para salas virtuais com fins de entrevista, quando for o caso.	Dia 08/09/2020

Período para a realização do processo seletivo dos monitores	De 08 a 11/09/2020
Publicação do resultado provisório da seleção de monitores pela Coordenação Acadêmica	Até 12/09/2020
Pedido de reconsideração	Até às 14h do 14/09/2020
Publicação do resultado final pela Coordenação Acadêmica	Dia 15/09/2020
Data para entrega da documentação referente à habilitação inicial das monitorias remuneradas (conforme item 8.2)	Dia 15/09/2020
Início das atividades de monitoria	A partir da data efetiva de assinatura do Termo de Compromisso do Monitor.
Encaminhamento do conjunto dos documentos referentes às monitorias remuneradas e não remuneradas (conforme item 8.3)	Dia 15/09/2020
Encaminhamento do conjunto dos documentos referentes às monitorias remuneradas e não remuneradas (conforme item 8.4)	Em até 30 dias do início efetivo das atividades de monitoria, observada a data de assinatura do Termo de Compromisso do Monitor.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A publicação das datas, horários e endereços eletrônicos para salas virtuais com fins de entrevista, quando for o caso, para seleção dos candidatos se dará exclusivamente no site da UFFS/Campus Laranjeiras do Sul/Documentos e Legislação/ Editais Coordenação Acadêmica.

11.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o Setor de Assuntos Estudantis (SAE), através do e-mail: franciele.lenschuko@uffs.edu.br.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul.


THIAGO BERGLER BITENCOURT

Coordenador Acadêmico do *Campus* Laranjeiras do Sul

THIAGO BERGLER BITENCOURT
 Siape: 1768806
 Coordenador Acadêmico
 Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
 Campus Laranjeiras do Sul- PR

Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2020.